



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

**CONTRATO Nº: 63001/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 04.685.950/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA**, BRASILEIRO, CPF Nº 102.051.304-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3754324 SSS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MANUT. PREVENTIVA DE IMPRESSORA	SERV	143	200,00	28.600,00
<b>Total:</b>					<b>28.600,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO–ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/07/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

3



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.334-12

*[Handwritten signature]*

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

*[Handwritten signature]*

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA

ÁLYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.051.304-70



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (83) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



## Prefeitura Municipal de Caaporã

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS PERIÓDICOS E ADMINISTRAR A CONTRATAÇÃO DE 35 VAGAS DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00036/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e CT Nº 0082/2022 - Centro de Integração Empresa Escola Cie e - 1º Aditivo - prorrogação o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.23

Caaporã - PB, 24 Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZULS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - RS 28.600,00; FIT INFORMATICA LTDA - RS 27.592,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE AUCELDO DO NASCIMENTO 07177421483 - R\$ 239.639,70.

São João do Tigre - PB, 19 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - ENS FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2005.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2081 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 13.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 63001/2023 - 26.07.23 - AZULS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 28.600,00; CT Nº 63002/2023 - 26.07.23 - FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 27.592,00.

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvêncio Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: bairro de Brasília - DF. Recurso: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, considerados as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3635-1015. E-mail: [pdamiãolicitacao@gmail.com](mailto:pdamiãolicitacao@gmail.com). Edital: [www.damião.pb.gov.br](http://www.damião.pb.gov.br); [www.sce.pb.gov.br](http://www.sce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Damião - PB, 28 de Julho de 2023

JARKISONIR OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### NOVA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIELLE TAVARES NUNES - R\$ 7.149,50; EDILSON DE LIMA ME - R\$ 141.806,60. Convocamos a empresa EDILSON DE LIMA ME, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do novo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Damião - PB, 28 de Julho de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que foram arrematados recursos administrativos pelas empresas AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GF EMPREENDIMENTOS LTDA, NSEG CONSTRUÇÕES LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, respectivamente, contra a decisão da comissão de licitação na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 03/2023, sendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza urbana no Município de Poço José de Moura. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 2º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, no sala de Recursos da CPL, no Av. Frei Damião, nº 252, Centro - Poço de José de Moura - PB.

Poço de José de Moura, 28 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção da Praça do Cristo no Município de Poço José de Moura. LICITANTES HABILITADOS: As licitantes ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EDIFICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 08/08/2023, às





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3392-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

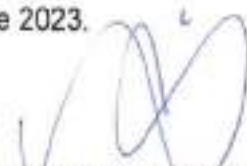
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

São João do Tigre - PB, 07 de Julho de 2023.



---

**ZENON FLORENCIO DE LIMA**  
Secretaria de Finanças

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**LICITAÇÃO Nº 00012/2023**

**DATA: 24 DE JULHO DE 2023 AS 11:00 HS**

**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ÍNDICE**

- 1- CNPJ
- 2- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 3- ALVARÁ
- 4- CONTRATO SOCIAL
- 5- DOCUMENTO
- 6- BALANÇO PATRIMONIAL
- 7- CERTIDÃO FEDERAL
- 8- CERTIDÃO ESTADUAL
- 9- CERTIDÃO MUNICIPAL
- 10- FGTS
- 11- CNDT
- 12- DECLARAÇÕES
- 13- FALÊNCIA
- 14- ATESTADOS

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.685.950/0001-58</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>25/09/2001</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABLACIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AZUS COPY CENTER</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA</b>		NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.410-575</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERSON@AZUSCOPYCENTER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 9950-9929</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	ESTADO
18.133.314-1	ATIVO	
PRIMA DO RAZÃO SOCIAL		
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA		
AZUS COPY CENTER		
CNPJ/CPF	INS. JANTA COMERCIAL	
04.685.950/0001-58	2521037522-0	
LOGRADOURO		NUMERO
R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA		293
COMPLEMENTO	DISTRITO	
	CATOLE	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58410-575	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2622-1/00	FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
8511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8299-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
NATUREZA JURIDICA	COO. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REQUIMENTO	INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	25/10/2001
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	26/12/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202306260920436996	26/06/2023 09:20:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0401763



# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AD CONTRIBUINTE

**AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA nº 393 - CATOLE CEP 58410-575 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ	Início de	Data de Emissão	Validade	Grupo
04.685.950/0001-58	01/10/2001	01/08/2022	01/08/2023	02

Campina Grande, 01 de Agosto de 2022

Código de Validação

6BB353E8D22097B6D8C027BAB4A9B7EA

Observação

\* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.

\* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).

\* Manter em local visível

Assinado por 1 página: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagranda.pb.gov.br/verifica-cao/4469-ABE3-D55F-85B7> e informe o código 4469-ABE3-D55F-85B7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4469-ABB3-D55F-85B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 01/08/2022 12:22:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4469-ABB3-D55F-85B7>



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o signatário:

- **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, brasileiro, empresário, nascida em 23/08/1972, natural da cidade de Campina Grande/PB, casado sob o regime de comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 1.460.782- 2ª. Via SSP/PB- CPF nº 805.436.004-59, residente e domiciliado na Rua Wilson Gonçalves de Oliveira, 37, Itararé, CEP 58411-116, Campina Grande-PB

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Miguel Couto nº 303, Centro, CEP 58400.273, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 2520037522 0 , por despacho de 24/05/2001 – CNPJ nº 04.685.950/0001-58, resolvem, proceder a presente alteração e em seguinte CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, como segue:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) fica doravante elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos da conta Reservas de Lucros, constante do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019.

**Parágrafo Primeiro** – O capital social no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Segundo** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objetivo Social**

Por força deste instrumento a sociedade resolve alterar o seu objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Promoção de vendas, Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Comércio varejista de móveis.

#### É exercera as seguintes atividades:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2622-1/00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e 7319-0/02 – Promoção de vendas, 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelari, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Sede**

Por força deste instrumento a sociedade resolve transferir o seu endereço para Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 393, Catolé, CEP 58410-575, Campina Grande – PB.

**Introduzidas as modificações deliberadas pela sociedade, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 393, Catolé, CEP 58410-575, Campina Grande – PB.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá instalar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Promoção de vendas, Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Comércio varejista de móveis.

**É exercerá as seguintes atividades:**

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2622-1/00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e 7319-0/02 – Promoção de vendas, 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.





### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e fica assim distribuído assim:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido a qualquer época.

**Parágrafo Segundo** – O sócio **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### CLÁUSULA QUINTA - Do Exercício Social e Balanço

O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, ao balanço de todas as operações sociais realizadas durante o exercício encerrado.



**Parágrafo Primeiro** – A assinatura no balanço pelo sócio representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado para o exercício, mas, também, em relação a cada uma das cotas e valores constantes de escrita da sociedade.

**Parágrafo Segundo**- Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social será distribuído ou suportado pelo sócio, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Duração, Dissolução e Retirada de Sócio.**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26/09/2001.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de retirada ou falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, deste que autorizado legalmente. Não havendo interesse destes na continuidade da sociedade, está será liquidada, após apurados em balanço patrimonial especial na data do evento, cujo resultado lucro ou prejuízo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz.

**Parágrafo Segundo** - Será regido pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos**

Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Código Civil – (Lei 10.406/2002) e no que for aplicável a norma da Lei das sociedades por ações e demais dispositivos legais.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Foro e Eleição**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Campina Grande, como competente para conhecer e dirimir em primeira instância, as questões por ventura suscitadas, oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais**

Fica estabelecida que a sociedade não constituirá conselho fiscal, faculdade do art. 1.066 Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, estando em perfeito acordo assina, o presente instrumento particular que foi lavrado, em uma via, para que após o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, produza os efeitos da lei.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2021

GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 16:23 SOB N° 20211444146.  
PROTÓCOLO: 211496146 DE 30/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104661893. CEPJ DA SEDE: 04695950000159.  
NIRE: 25200375220, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesisa.pb.gov.br](http://www.redesisa.pb.gov.br)





**Livro Diário**

**Número: 17      Folha: 1**



Contém este livro 194 folhas numeradas do No. 1 ao 194 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Atividade .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393

Complemento .....

Bairro .....: CATOLE

Município .....: CAMPINA GRANDE

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 04.685.950/0001-58

Inscrição Estadual.....: 161333141

Registro na junta.....: 25200375220 Data registro: 26/09/2001

Inscrição Municipal.....: 401763

CAMPINA GRANDE, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
 PESSOA ANTONIO DA COSTA SOUZA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 ISRAEL SOUZA DA SILVA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 002776/O-4  
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575



**BALANÇO PATRIMONIAL**

**ATIVO**

	<b>31.12.2022</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	
Disponível	223.489,97
Contas a Receber	176.088,28
Estoques	751.368,74
Outros Ativos	387.588,85
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.538.535,84</b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
<b><u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u></b>	
Outros Ativos	862.364,73
<b>Total do realizável a longo prazo</b>	<b>862.364,73</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>	
Imobilizado	457.982,07
<b>Total do imobilizado</b>	<b>457.982,07</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.320.346,80</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.858.882,64</b>

**PASSIVO**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>	
Fornecedores	251.365,56
Obrigações Fiscais	84.998,79
Obrigações Sociais	16.423,31
Empréstimos	8.399,64
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>361.187,30</b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Parcelamentos	146.324,49
Empréstimos	234.200,00
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>379.524,49</b>
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	
Capital Social	200.000,00
Reservas de Lucros	1.918.170,85
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>2.118.170,85</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.858.882,64</b>

O presente Balanço Patrimonial é cópia fiel do transcrito às fls.187 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235354932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25200375220  
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

	31.12.2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.734.095,94
( - ) Deduções e Impostos Incidentes	338.161,34
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.395.934,60
( - ) Custos das Mercadorias e Serviços	1.656.292,94
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	739.641,66
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	404.249,24
Despesas Administrativas	325.382,65
Despesas Tributárias	78.866,59
( - ) RESULTADO FINANCEIRO	179.134,06
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	156.258,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO	156.258,36

A presente Demonstração de Resultado é cópia fiel da transcrita às fls. 188 do Livro Diário nº 17, arquivado na Juosop sob o termo de autenticação nº 20235364332

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

Gerson Antonio da Costa Souza  
Responsável Legal  
CPF: 805.436.004-59

Contador- Israel Souza da Silva  
CRC/PB - 2776  
CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C. GRANDE-PB-CEP:58410-575



## DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022

<b>ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>		
ET=PC+PELP	740.711,79	0,26
AT	2.858.882,64	
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
LC=AC	1.538.535,84	4,26
PC	361.187,30	
<b>SOLVENCIA GERAL</b>		
SG= AT	2.858.882,64	3,36
PC+PELP	740.711,79	
<b>LIQUIDEZ GERAL</b>		
LG=AC+ARLP	2.400.900,57	3,24
PC+PELP	740.711,79	

A presente Demonstração de Fluxo de Caixa é cópia fiel da transcrita às fls. 189 do Livro Diário nº 17, arquivado na Iucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP: 58410-575



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022**

<b>A. ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>139.369,99</b>
(+) Recebimentos de Vendas.....	2.660.061,34
(-) Pagamentos de Compras.....	1.583.986,82
(-) Pagamentos de Despesas.....	944.724,73
<b>B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(13.274,73)</b>
(-) Consórcios.....	12.074,73
(-) Compra de Ações.....	1.200,00
<b>C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(179.513,16)</b>
(+) Receitas Financeiras.....	336,60
(+) Recebimentos de Empréstimos.....	234.200,00
(-) Empréstimos a Sócios.....	171.800,00
(-) Pagamento de Empréstimos.....	62.779,10
(-) Despesas Financeiras.....	179.470,86
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	276.907,87
(-) SALDO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO (A-B-C).....	(53.417,90)
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	223.489,97
(-) SALDO DE CONTA CORRENTE/APLIC, FINANC. NO FINAL DO EXERCÍCIO...	(166.055,23)
(=) SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	57.434,74

A presente Demonstração de Fluxo de Caixa é cópia fiel da transcrita às fls. 190 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

**Gerson Antonio da Costa Souza**  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

**Contador- Israel Souza da Silva**  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25200375220

ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C.GRANDE-PB - CEP:58410-575

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022****ELEMENTOS****SALDO EM 31/12/2021**Capital Social..... 200.000,00  
(+) Reservas de Lucros..... 1.803.763,70**SALDO FINAL EM 31/12/2021..... 2.003.763,70****SALDO EM 31/12/2022**Capital Social..... 200.000,00  
(+) Reservas de Lucros..... 1.918.170,85**SALDO FINAL EM 31/12/2022..... 2.118.170,85**

A presente Demonstração das Mutações é cópia fiel da transcrita às fls. 191 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022.

---

**Gerson Antonio da Costa Souza**  
Responsável Legal  
CPF: 805.436.004-59

---

**Contador- Israel Souza da Silva**  
CRC/PB - 2776  
CPF: 139.516.454-15

**EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220**  
**ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575**



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022**

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	1.803.783,70
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	41.851,21
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	158.258,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.918.170,85</b>
<b>SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>1.918.170,85</b>

A presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados é cópia fiel da transcrita às fls. 192 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucec sob o termo de autenticação nº 20235364932  
 Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Gerson Antonio da Costa Souza**  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
**Contador- Israel Souza da Silva**  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15



**EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 04.665.950/0001-58 - NIRE: 25210375220****ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C.GRANDE-PB - CEP-58411-575****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL.**

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Campina Grande-PB, com área de atuação no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com início de atividades em 26/09/2001

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do CPC e CPC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

**3.2) Dívidas e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações mensuradas e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras nacionais, no valor de R\$ 242.599,64

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilizado, sendo em vista que os administradores da empresa, cientes em espírito de sua consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 totalmente integralado.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A presente Nota Explicativa é cópia fiel da transcrita às fls. 133 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucesp sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-PB, em 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gerson Antonio da Costa Souza  
Responsável Legal  
CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
Contador- Israel Souza da Silva  
CRC-PB - 2776  
CPF: 139.516.454-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13951645415	ISRAEL SOUZA DA SILVA
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 09:24 SOB N° 20235365769.  
PROTOCOLO: 235365769 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305618517. CNPJ DA SEDE: 04683950000158.  
NIRE: 25200375220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANCO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br



## Livro Diário

Número: 17

Folha: 194



Contém este livro 194 folhas numeradas do No. 1 ao 194 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
 compoem o Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393

Complemento .....

Cidade .....: CATOLE

Município .....: CAMPINA GRANDE

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 04.685.950/0001-58

Inscrição Estadual.....: 161333141

Inscrição na junta.....: 25200375220 Data registro: 26/09/2001

Inscrição Municipal.....: 401763

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
 PERSO ANTONIO DA COSTA SOUZA  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 ISRAEL SOUZA DA SILVA  
 Reg. no CRC - PB sob o No. 002776/O-4  
 CPF: 139.516.454-15



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305567580 em 26/04/2023, protocolo 235364932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	25200375220
CNPJ:	04685950000158
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13951645415	ISRAEL SOUZA DA SILVA	PBPB002776/O-4
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 14:14 SOB Nº 30398846930.  
PROTOCOLO: 235364932 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305567580. NIRE: 25200375220.  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 26/04/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ISRAEL SOUZA DA SILVA  
REGISTRO..... : PB-002776/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.516.454-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/07/2023 as 10:45:36.  
Válido até: 12/10/2023.  
Código de Controle: 1281.7513.7515.8785.

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**  
CNPJ: **04.685.950/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **BB06.FE86.89E5.E5F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 259E.C432.95E2.C3E3

Emitida no dia 07/06/2023 às 09:44:06

Nome Empresarial:

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Bairro:

CATOLE

Inscr. Estadual:

16.133.314-1

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

393

Complemento:

CEP:

58410-575

CNPJ/CPF:

04.685.950/0001-58

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **42.187/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, de CNPJ nº **04.685.950/0001-58**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **401763**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 12 de Julho de 2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0C-9577-4ED6-1D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA (CPF 061.XXX.XXX-92) em 12/07/2023 12:09:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EB0C-9577-4ED6-1D28>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.685.950/0001-58  
**Razão Social:** AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA 393 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070600581709975437

Informação obtida em 14/07/2023 10:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.685.950/0001-58  
Certidão nº: 25536099/2023  
Expedição: 07/06/2023, às 09:45:02  
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.685.950/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**LICITAÇÃO Nº 00012/2023**  
**DATA: 24 DE JULHO DE 2023 AS 11:00 HS**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**PROPONETE: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 04.685.950/0001-58**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato Impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.


O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente

  
**Gerson Antônio Costa Sousa**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 805.436.004-59**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



193

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.685.950/0001-58

Razão Social: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AZUS COPY CENTER

Certidão emitida às 15:09 de 18/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.bricerto/validarcertidao> e insira o código de validação: 5hfl.DC2e. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

193



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
CONTROLADORIA INTERNA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Manoel Alves de Oliveira, nº393, Catolé, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.410-575. Fomeceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser, prestou serviços em locação de copiadoras e multifuncionais e manutenções em impressoras, multifuncionais, scanner, monitores, computadores e notebooks, e demais equipamentos de Informática.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santo André, 09 de março de 2022.



*Erlaide de Oliveira Lima*  
ERLAIDE DE OLIVEIRA LIMA  
CONTROLADORIA INTERNA  
MAT: 0001171

Erlaide de Oliveira Lima  
Controladoria Interna  
Mat. 0001171



FED-INE  
Associação Brasileira de Escritores de Inscricao e Licitação  
Associação Brasileira de Escritores de Inscricao e Licitação  
Rua Manoel Alves de Oliveira, 393 - Catolé - Campina Grande - PB  
Tel. (31) 3321-3002 - Inscrição Estadual 16.133.314-1  
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ERLAIDE DE OLIVEIRA LIMA  
em test.da verdade, Campina Grande-PB 04/04/2022 16:50:49  
Vilany Tavares Costa - Escrivã  
[2022-007081]JENLIR4-U, 30 FIMPOH49 0,34 FEP789 2,26 100046  
SELO DIGITAL: www.ine.org.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Miguel Couto nº303, Centro, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.400-273. Forneceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser e prestou serviços em locação de copiadoras e multifuncionais.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santo André, 27 de março de 2018.

CARTÃO  
FECHINE

Erleide de Oliveira Lima  
Secretária de Finanças  
Cpf:028.268.504-90  
Matricula:00668

Erleide de Oliveira Lima  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Matricula 00668

FECHINE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Município de Campina Grande - PB  
Rua ... nº ...  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ERLEIDE DE OLIVEIRA LIMA  
Em test.de verdade. Campina Grande-PB 28/03/2018 16:59:41  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrivente  
C2018-007981300L:RS 49,48 FANTASIA 0,28 FEPHAY 1,90 ISS:RS 0,47  
SELO DIGITAL: A0943610-0109  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÃO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 48090204188821410155-1; Data: 02/04/2018 08:31:21  
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0R71810-YUAA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2021 08:20:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48080204190821410155-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b0e339cdc88c5c1dbf12466773d1a8f21a2e9065836cb038006750bade0c593f1937c8599256aacc5c751f00a7cb99bc122f2729737ae3dc9702e4cae0eb3e9d0



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 11:22:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48081308191722170916-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d9fe0bc05be8d29f8a0d6558172b510d857f8f8a560a2b7978e146b746e1e6f55d84899ea8056d4895969e58f65c4fc2a0bd46abe22f2729737ae3dc9702e4cee0eb3e900



Presidência de Registros  
Civis  
Medida Provisória nº 2.200-L  
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 16:27:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.685.950/0001-58

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogue - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página